

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2018**

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E SL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e; de outro lado **SL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 31.108.668/0001-80, sediada na Rua Américo Massaia, nº 117, Nova Caieiras, Caieiras /SP, representada pela Senhora Alexandra Maria Lanfranchi Seixas, empresária, RG. Nº 19.115.655-3-SSP/SP e C.P.F. nº 096.588.258-21, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Caieiras/SP, na Rua Américo Massaia, nº 117, Nova Caieiras, Caieiras, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2018, com início em **27/04/2019** até **26/04/2020**, conforme conforme pareceres acostados às fls. 02 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 21. constantes no Processo Interno Nº 5754/2019.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção desta cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência deste Termo Aditivo ao contrato a Administração perder interesse no objeto contratual e optar pela rescisão, desde que notificada a Locadora com antecedência de 30 (trinta) dias, não caberá a nenhuma das partes reclamar ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do aluguel para o período mensal será de **R\$ 4.656,04 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, com reajuste, de 4,6416700% de acordo com o índice de IPC-FIPE, sendo o valor total de **R\$ 55.872,48 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, para os 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas com a execução da presente locação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 Ficha 190 Vinculo 01.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2018.

CLÁUSULA QUINTA

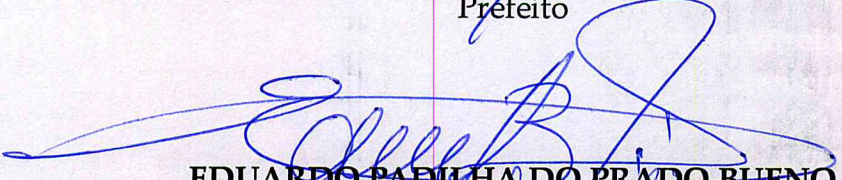
5.1. O objeto deste termo destina-se ao funcionamento da Diretoria Gestão de Pessoas, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O imóvel acima será utilizado para a finalidade apontada, ou para o desenvolvimento de qualquer outra atividade da LOCATÁRIA, a seu critério exclusivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) folhas, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Franco da Rocha, 25 de abril de 2019.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito


EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
Secretário da Gestão Pública


ALEXANDRA MARIA LANFRANCHI SEIXAS
Locadora